

Agência  
Estadual de  
Turismo



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**Aditivo - GOIAS TURISMO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A GOIÁS TURISMO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Cultura, ADRIANE NOGUEIRA NAVES, inscrita no CPF/ME nº 012.087.541-14, OAB/GO nº36.056, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, inscrita no CNPJ nº 327.466.930.001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, neste ato representado pelo seu titular, CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3100305 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 587.145.881-53, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR DO CRÉDITO**, e, de outro lado a GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 20.491/2019, de 25 de junho de 2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.549.463/0001-03, com sede na Rua 30 esq. c/ Rua 04, s/nº, Bl. A, do Centro de Convenções de Goiânia, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74.015-180, neste ato representada por seu Presidente, FABRÍCIO BORGES AMARAL, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº. 331496-2 DGPC/GO, C.P.F./MF n.º 791.127.811-34, residente e domiciliado na Avenida T-2, nº. 566, Ap. 102, Setor Bueno, Goiânia - GO, cuja nomeação foi efetivada pelo D.O.E./GO nº22968 – Suplemento, datado de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente **TITULAR DO CRÉDITO**, considerando o que consta no Termo de Descentralização Orçamentária nº. 09/2021 (SEI 000017509943), fundamentada nos Arts. 41 a 46 do Decreto nº. 9.657/2020 e Lei Estadual nº 17.928/2012, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização Orçamentária, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**1 - OBJETO.**

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. Alteração da Cláusula Segunda - Valor Autorizado.

**2 - DO VALOR.**

2.1. O valor complementar descentralizado para atender o pagamento do INSS empregador é de **R\$228.413,76 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos)**, que somados ao valor já descentralizado, corresponderá ao montante total de R\$1.370.482,44 (um milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

3.1. As despesas decorrentes deste 2º Termo de Descentralização Orçamentária, correrão, neste exercício, à conta do crédito orçamentário 2021.33.61.23.695.1028.2111.03, Fonte de Recurso 100, constante do vigente Orçamento da Goiás Turismo, no valor de **R\$228.413,74, (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**, conforme encartado no Registro de Descentralização Financeira - RDF nº 2752 (000020339454), DDO nº 6640 (000020516060), a ser agregado ao valor já descentralizado pelo 1º Termo Aditivo, que somados, totalizam a quantia de R\$1.370.482,44 (um milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

#### 4. DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a data de 01/01/2021.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no TDO nº 09/2020. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Pelo **GERENCIADOR DO CRÉDITO:**

**ADRIANE NOGUEIRA NAVES**  
Procuradora-Chefe  
CPF/ME nº012.087.541-14 - OAB/GO nº36.056

**CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário

Pelo **TITULAR DO CRÉDITO:**

**FABRÍCIO B. AMARAL**  
Presidente

GOIANIA, 11 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a)**, em 12/05/2021, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE NOGUEIRA NAVES PEREZ, Procurador (a) do Estado**, em 12/05/2021, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 12/05/2021, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000020475192 e o código CRC CC51EA5C.

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS CONGENERES  
RUA 30 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-180 - GOIANIA - GO - s/n, Bl. A, 2º Andar do  
Centro de Convenções de Goiânia (62)3201-8115



Referência: Processo nº 202000027001334



SEI 000020475192